Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Gerente de Aquisições

C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Dosimetria

Área / Projeto: Hospital Municipal da Piedade

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matrícula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO

VIVARIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos,** compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes no setor radiológico do HMP faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação do serviço

3.1.1. Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela contratante.

4.2. Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.

4.3. A entrega dos dosímetros ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.

4.4. A entrega dos dosímetros será na sede da contratante, localizada à Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22411-030.

4.5. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da sede da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

4.6. A contratada será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.

4.7. A contratada deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.

4.8. A contratada realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.

4.9. O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency* (IAEA), *International Comission on Radiation Protection* (ICRP) e *International Comission on Radiological Units* (ICRU) que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.

4.10. A contratada deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.

4.11. A pedido da contratante, a contratada deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação. A leitura deverá ser realizada em até 2 dias úteis após o recebimento do monitor.

4.12. A contratada deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.

4.13. A contratada deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.

4.14. A contratada tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.15. A contratada deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados. Os esclarecimentos/respostas devem ser prestados em até 2 dias úteis.

4.16. A contratada deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310

7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 2 (dois) monitores individuais e 01 (um) monitor padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

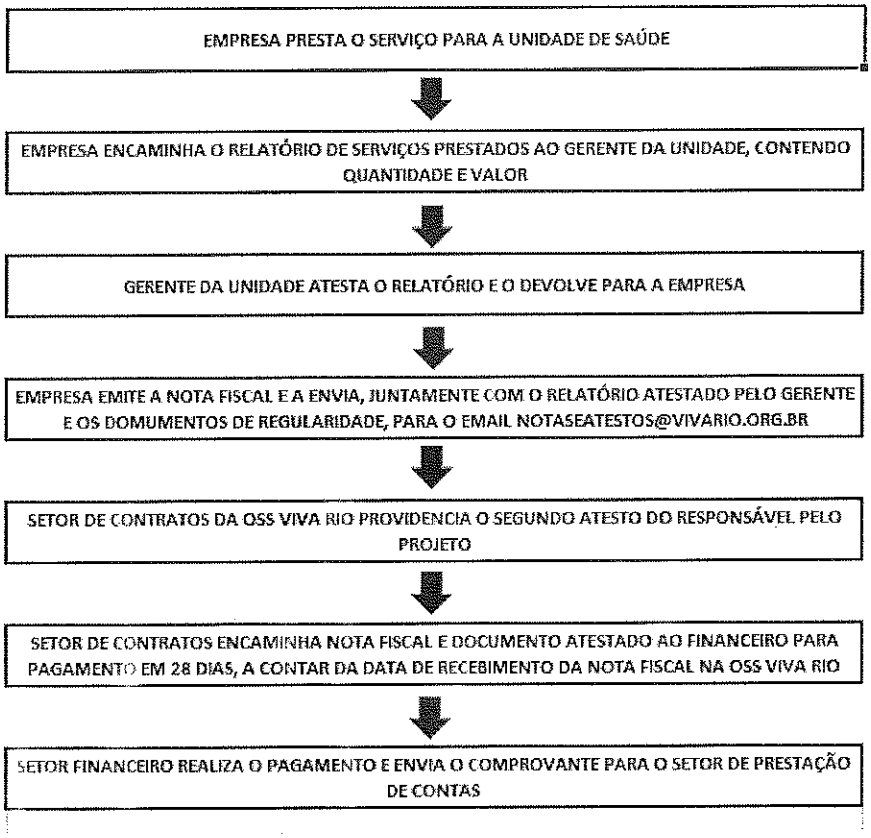

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

VIVARIO **Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>**

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes 27 de setembro de 2022
<sergionunes@vivario.org.br> 12:18
Para: Dosimetria - Samaris <dosimetria@metrobras.com.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Dosimetria - Hospital Municipal da Piedade (HMP),** segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias **(x) 60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 120/ 2022"** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TR - Monitoração Individual Externa - HMP.pdf
487K

VIVARIO **Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>**

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Sergio Henrique Dias Nunes
<sergionunes@vivario.org.br>
Para: tec-rad@tec-rad.com.br, admnistracao3@tec-rad.com.br

27 de setembro de 2022
12:27

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Dosimetria - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias **(x) 60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 120/2022"** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TR - Monitoração Individual Externa - HMP.pdf
487K

VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022

Sergio Henrique Dias Nunes
<sergionunes@vivario.org.br>
Para: PRORAD@prorad.com.br

27 de setembro de 2022
12:29

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Dosimetria - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias **(x) 60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 120/ 2022"** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TR - Monitoração Individual Externa - HMP.pdf
487K

VIVARIO Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

1 mensagem

Sergio Henrique Dias Nunes
<sergionunes@vivario.org.br>
Para: dosimetria@staffsul.com.br

27 de setembro de 2022
12:30

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Dosimetria - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do **dia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias **(x) 60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 120/ 2022"** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes

Assistente Administrativo - Setor de Contratos
Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TR - Monitoração Individual Externa - HMP.pdf
487K

VIVARIO **Sergio Henrique Dias Nunes <sergionunes@vivario.org.br>**

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022

Sergio Henrique Dias Nunes 27 de setembro de 2022 12:39
<sergionunes@vivario.org.br>
Para: nandara@sapra.com.br, OPORTUNIDADES@sapra.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS VIVA RIO Nº 120/2022.

Vimos por meio desta lhe cumprimentar cordialmente e solicitar sua cotação para a prestação de serviços de **Dosimetria - Hospital Municipal da Piedade (HMP)**, segundo especificações contidas no Termo de Referência constando do Anexo 1.

Sua cotação deve ser enviada até 23h59 (Brasília – Brasil) do d**ia 29 de Setembro de 2022** para o endereço eletrônico (e-mail) indicado a seguir: sergionunes@vivario.org.br / pamelavieira@vivario.org.br.

É sua responsabilidade assegurar que sua cotação seja recebida no endereço eletrônico indicado previamente antes da data de encerramento.

As cotações recebidas após a data de encerramento não serão avaliadas. Ao enviar sua cotação por meio de endereço eletrônico, por favor assegurar-se de que esteja assinada e em formato pdf (Adobe Reader). As cotações recebidas por meio de endereço eletrônico devem ter limite máximo de 20 MB. Devem estar livres de qualquer tipo de vírus ou conteúdo corrompido. Caso contrário, não serão aceitas.

Condições de pagamento: conforme o disposto no Termo de Referência – Anexo 1.

Validade da proposta: ( ) 30 dias **(x) 60 dias** ( ) 90 dias ( ) 120 dias.

Contato para consultas: Quaisquer **dúvidas** com relação a este termo de referência devem ser enviadas para o email julianadeoliveira@vivario.org.br / alexandregomes@vivario.org.br com o título **"Dúvida Cotação nº 120/ 2022"** até o meio-dia (12h) do dia **28 de setembro 2022**, hora de Brasília, Brasil.

As cotações/ofertas serão avaliadas com base no cumprimento do Termo de Referência, seguindo todos os seus requisitos e critérios.

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.

Depois de recebida a cotação/oferta e durante a validade desta, a VIVA RIO não aceitará nenhuma variação de preços decorrentes de inflação, variações cambiais, ou qualquer outro fator de mercado. No momento da adjudicação do Contrato ou da Ordem de Compra, a VIVA RIO se reservará o direito de variar (aumentar ou diminuir) a quantidade de serviços e/ou produtos em até 30% (trinta por cento) do total da oferta, sem nenhuma alteração do valor unitário e de outros termos e condições.

A cotação/oferta que cumprir com os requisitos mínimos e seja a melhor qualificada na avaliação técnico-financeira será selecionada para subscrever um/uma Contrato/Ordem de Compra. As cotações/ofertas que não cumprirem com os requisitos mínimos serão desclassificadas.

O simples ato de apresentação de uma cotação/oferta implicará em ACEITE pelo proponente, sem questionamento às condições constantes do Anexo 1.

SOLICITAMOS A GENTILEZA DE ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente!

Sergio Nunes
Assistente Administrativo - Setor de Contratos

Contato:(21) 2555-3750 / Ramal 3823 / (21) 9 8903-5292 (Apenas mensagens via WhatsApp)
Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos@vivario.org.br
Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br
Comprovantes de pagamentos: tesouraria@vivario.org.br

TR - Monitoração Individual Externa - HMP.pdf
487K

METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
CENTRO DE ENSAIOS E PESQUISAS EM METROLOGIA
www.metrobras.com.br dosimetria@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis - SP CEP 14.680-000
CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel/Fax (16) 3663-8484

DATA 30/09/2022	ORÇAMENTO	OD 22-1067

A/C: SERGIO NUNES

TEL: 21-2555-3750 **EMAIL:** sergionunes@vivario.org.br

CONFORME SOLICITADO, SEGUE O ORÇAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTIDADE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO PADRÃO	1	20,00	20,00
02	PROCESSAMENTO DOSÍMETRO	2	20,00	40,00
03	REMESSA	-x-	INCLUSA	INCLUSA
#	VALOR TOTAL (para o período de 12 meses) :			720,00

CONDIÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 29/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única a ser paga em 28 DDL a partir da aprovação. Valor da Parcela: R$ 720,00.
MEIO DE PAGAMENTO: Depósito Bancário - Banco do Brasil, Ag: 6504-8 CC: 135346-2.

FATURAR PARA

Viva Rio - 00.343.941/0001-28
Viva Rio
Rua Alberto de Campos, 00012 - 22411-030
Ipanema - Rio de Janeiro - RJ

OBSERVAÇÕES

1 - TÉCNICA UTILIZADA: TERMOLUMINESCENTE COM TRÊS DETECTORES DE $CaSO_4$:Dy (DETECTORES DE SULFATO DE CÁLCIO DOPADOS COM DISPRÓSIO);
2 - ESTÁ INCLUSO NO SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL O FORNECIMENTO DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
3 - VALORES ADICIONAIS: R$ 50,00/DOSÍMETRO EM CASO DE EXTRAVIO OU DANO; R$ 10,00/RELATÓRIO PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO RELATÓRIO DE DOSE MENSAL;
4 - O SERVIÇO SOMENTE SERÁ INICIADO APÓS O ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO, TANTO DA INSTITUIÇÃO QUANTO DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDAS;
5 - CONFIRMAR A FORMA DE PAGAMENTO E OS DADOS PARA FATURAMENTO;
6 - PRAZO PARA ENVIO DOS DOSÍMETROS: 5 DIAS ÚTEIS, APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E RECEBIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO.

MARCIA A. DE CARVALHO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA,** especializada na prestação de serviço de **DOSIMETRIA,** para atender ao Hospital Municipal de Piedade, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01/11/2022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

CONTATO
CONTABILIDADE

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL N. 06 DA SOCIEDADE:

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

MARCIO DONIZETI DANIEL, brasileiro, natural de Brodowski/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no. 21.446.871-9 SSP/SP e do CPF no. 124.901.458-19, residente na Avenida Limeirinha no. 800 - Casa 1.014, Condomínio Colina do Sabiá (Bonfim Paulista) nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 e;

MARCOS AURELIO ALVES VALERO, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, comerciário, portador da RG no. 19.439.366 SSP/SP e do CPF no. 122.994.578.44, residente na Avenida Maria de Jesus Condeixa no. 655 Bloco 2 - Apartamento 1007, Jardim Palma Travassos, CEP 14.091-230, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada *"M.R.A. – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA"*, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis no. 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14.680-000, conforme Contrato Social registrado sob o no. 35.2.1900242.7 em 14-10-2004 e última Alteração de Contrato Social registrada sob no. 253.023/11-7 em 09/08/2011 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ no. 07.041.060/0001-00, na Secretaria da Fazenda Estadual sob o no. 399.078.979.117 e no Cadastro de Contribuintes Municipais sob o no. 8.779, têm entre si, justos e contratados a presente Alteração Contratual, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

1ª)- DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresaria passa a girar sob a denominação social de ***"METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA"***;

2ª)- DA ADMISSÃO DE SÓCIO:

Admite-se na sociedade empresária nesta data a sociedade pessoa jurídica ***"M.R.A. –*** *INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA"*, com sua sede na Rua Canindé no.

Avenida da Saudade no. 874 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3961-3991 FAX: (16) 3961-2100
Correio eletrônico: contato@contatocontabilidade.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO JARDINÓPOLIS SP AUTENTICAÇÃO
15 MAR 2019
Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU04893AD467582

CONTATO
CONTABILIDADE

696, Monte Alegre, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-180, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE no. 35.2.0830914.3** em **27/10/1988** e devidamente inscrita no **CNPJ** sob o no. **59.657.874/0001-69**, neste ato representada pelos sócios ***JOSÉ LUIZ BRUÇÓ***, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade ***RG no. 15.981.909 SSP/SP*** e do ***CPF no. 069.189.448-51***, residente na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 e ***CECILIA DO CARMO FELGUEIRAS***, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, maior, nascida em 29/06/1954, empresária industrial, portadora da Cédula de Identidade ***RG no. 6.889.625 SSP/SP*** e do ***CPF no. 005.448.808-70***, residente na Rua Waldocyr Ferreira no. 121, Cidade Universitária, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.051-460;

3º)- DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

Neste ato os sócios *MARCIO DONIZETI DANIEL* e *MARCOS AURELIO ALVES VALERO* cedem e transferem ao sócio ora admitido ***"M.R.A. – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA"*** 145.520 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentas e vinte) quotas, representando R$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais), que as recebe e quitará em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 14.552,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) em relação às quotas ora transacionadas ficando o Capital Social dividido em 214.000 (duzentos e quatorze mil) de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

MARCIO DONIZETI DANIEL	34.240 Qts.	16%	R$ 34.240,00
MARCOS AURELIO ALVES VALERO	34.240 Qts.	16%	R$ 34.240,00
M.R.A. – IND.DE EQUIPS.ELETRONICOS LTDA	145.520 Qts.	68%	R$ 145.520,00
Total do Capital Social ...	214.000 Qts. ..	100% ...	R$ 214.000,00

Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0467583
15 MAR 2019
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JARDINÓPOLIS SP
AUTENTICAÇÃO

4ªCLÁUSULA) - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas TODOS respondem solidariamente pela integralização do capital social;

5ªCLÁUSULA) - DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

6ªCLÁUSULA) - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

É permitida a designação de não sócios para a administração da sociedade.

A administração da sociedade empresaria caberá ao ***ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO*** Sr. ***JOSÉ LUIZ BRUÇÓ***, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade ***RG no. 15.981.909 SSP/SP*** e do ***CPF no. 069.189.448-51***, residente e domiciliado na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 ***isoladamente***, porém a prática, por ele, de qualquer ato que envolva valor superior a R$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social. Os sócios ***MARCIO DONIZETI DANIEL*** e ***MARCOS AURELIO ALVES VALERO*** já qualificados no preâmbulo deste instrumento de Alteração Contratual, também poderão administrar a sociedade ***isoladamente***, porém a prática, por eles, de qualquer que envolva valor superior a R$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social.

Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizado
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP

COLÉGIO NOTARIADO DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU04892AA0467584

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS SP
AUTENTICAÇÃO
15 MAR 2019

§ 1º - Todos os administradores ora nomeados possuem poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - A aquisição, disposição ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, ou a prática de qualquer ato que envolva valor superior a R$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), não será válida sem a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social;

7ªCLÁUSULA) - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Ambos os sócios administradores ***MARCIO DONIZETE DANIEL*** e ***MARCOS AURELIO ALVES VALERO*** terão direito, de comum acordo, a uma retirada mensal, a título de *"PRO LABORE"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

8ªCLÁUSULA)- DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária passa a ter como objeto social à exploração do ramo: ***"Metrologia e Calibração de Instrumentos; Dosimetria das Radiações Ionizantes; Ajustes, Reparos e Manutenção de Instrumentos de Medição; Testes de Aceitação e de Constância de Equipamentos de Raios X Diagnósticos e Medicina Nuclear; Consultoria, Assessoria e Treinamentos em Proteção Radiológica e em Metrologia, presenciais e à distância; Pesquisa e Desenvolvimento; bem como a Venda (Comércio Varejista e Atacadista) de Instrumentos de Medição; de Fontes de Radiação; Dispositivos, Partes e Peças; e a Locação de Equipamentos e Instrumentos"***;

9ªCLÁUSULA) - DOS DESIMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Ivoneli Pereira
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP

COLÉGIO NOTARIADO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA04675851

15 MAR 2019

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS SP
AUTENTICAÇÃO

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade;

9º)- DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS:

Continuam em pleno vigor, todas as demais clausulas contratuais não alteradas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

1ªCLÁUSULA)- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresaria gira sob a denominação social ***"METROBRAS** - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA";*

2ªCLÁUSULA)- DA SEDE:

A sociedade empresaria gira com sua sede na ***Rua Domiciano Leite de Assis*** no. ***367***, ***Distrito Industrial Adib Rassi***, nesta cidade de ***Jardinópolis/SP***, CEP ***14.680-000***;

3ªCLÁUSULA)- DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresaria tem como objeto social à exploração do ramo de: ***"Metrologia e Calibração de Instrumentos; Dosimetria das Radiações Ionizantes; Ajustes, Reparos e Manutenção de Instrumentos de Medição; Testes de Aceitação e de Constância de Equipamentos de Raios X Diagnósticos e Medicina Nuclear; Consultoria, Assessoria e Treinamentos em Proteção Radiológica e em Metrologia, presenciais e à distância; Pesquisa e Desenvolvimento; bem como a Venda (Comércio Varejista e Atacadista) de Instrumentos de Medição; de Fontes de Radiação; Dispositivos, Partes e Peças; e a Locação de Equipamentos e Instrumentos"***;

4ªCLÁUSULA)- DO CAPITAL SOCIAL:

Serventia Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0467586
15 MAR 2019

A sociedade empresaria tem o capital de ***R$ 214.000,00*** (***Duzentos e Quatorze Mil Reais***), totalmente integralizados e divididos em 214.000 (duzentas e quatorze mil) quotas do valor unitário de R$ 1,00 (*Um Real*) cada uma, assim subscritas:

MARCIO DONIZETI DANIEL ..... 34.240 Qts. .... 16% .... R$ 34.240,00

MARCOS AURELIO ALVES VALERO ..... 34.240 Qts. .... 16% .... R$ 34.240,00

M.R.A. – IND.DE EQUIPS.ELETRONICOS LTDA ..... 145.520 Qts. ..... 68% .... R$ 145.520,00

Total do Capital Social ... 214.000 Qts. .. 100% ... R$ 214.000,00

5ªCLÁUSULA)- DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade empresaria iniciou suas atividades em *01 de Outubro de 2004*, e seu prazo é indeterminado;

6ªCLÁUSULA)- DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

7ªCLÁUSULA)- DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas TODOS respondem solidariamente pela integralização do capital social;

8ªCLÁUSULA)- DA ADMINISTRAÇÃO:

É permitida a designação de não sócios para a administração da sociedade.

A administração da sociedade empresaria caberá ao ***ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO*** Sr. ***JOSÉ LUIZ BRUÇÓ***, brasileiro, natural de Ribeirão Preto/SP, casado sob comunhão parcial de bens, empresário industrial, portador da Cédula de Identidade ***RG no.***

Avenida da Saudade no. 874 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3961-3991 FAX: (16) 3961-2100
Correio eletrônico: contato@contatocontabilidade.com.br

Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0467587
15 MAR 2019

15.981.909 SSP/SP e do ***CPF no. 069.189.448-51***, residente e domiciliado na Avenida Oscar Machado de Carvalho Rosa no. 121 - Casa 24, Condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.110-000 ***isoladamente***, porém a prática, por ele, de qualquer ato que envolva valor superior a R$ 145.520,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Vinte Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social. Os sócios ***MARCIO DONIZETI DANIEL*** e ***MARCOS AURELIO ALVES VALERO*** já qualificados no preâmbulo deste instrumento de Alteração Contratual, também poderão administrar a sociedade ***isoladamente***, porém a prática, por eles, de qualquer que envolva valor superior a R$ 34.240,00 (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais) não será válida sem a autorização expressa e por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social.

§ 1º - Todos os administradores ora nomeados possuem poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,, sem autorização dos outros sócios.

§ 2º - A aquisição, disposição ou oneração de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade, ou a prática de qualquer ato que envolva valor superior a R$ 214.000,00 (Duzentos e Quatorze Mil Reais), não será válida sem a expressa autorização por escrito dos sócios representando a maioria do Capital Social;

9ªCLÁUSULA)- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Ambos os sócios administradores ***MARCIO DONIZETE DANIEL*** e ***MARCOS AURELIO ALVES VALERO*** terão direito, de comum acordo, a uma retirada mensal, a título de "*PRO LABORE*", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10ªCLÁUSULA)- DO BALANÇO GERAL E SEUS LUCROS E OU PREJUIZOS:

Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizada
SELO DE NOTAS E DE PROTESTO
RIBEIRÃO PRETO - SP
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0467588
15 MAR 2019

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

§ ÚNICO: Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

11ªCLÁUSULA)- DA DESTINAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando o for caso;

12ªCLÁUSULA)- DA ABERTURA DE FILIAIS:

A sociedade empresaria poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios;

13ªCLÁUSULA)- DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

14ªCLÁUSULA)- DOS DESIMPEDIMENTOS:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Avenida da Saudade no. 874 - Campos Eliseos - Ribeirão Preto/SP
FONE: (16) 3961-3991 FAX: (16) 3961-2100
Correio eletrônico: contato@contatocontabilidade.com.br

Ivonali Pereira
Escrevente Autorizada
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0487589
15 MAR 2019

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

15ªCLÁUSULA)- DO FORO:

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

JARDINÓPOLIS/SP, 26 de FEVEREIRO de 2.018.

MARCIO DONIZETI DANIEL

MARCOS AURELIO ALVES VALERO

M.R.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

JOSE LUIZ BRUÇO *CECILIA DO CARMO FELGUEIRAS*

JOSÉ LUIZ BRUÇO

TESTEMUNHAS:

HENRIQUE CESAR PEREIRA
RG no. 16.921.288 SSP/SP
CPF no. 037.847.878-86

MARCIO FRANCISCO TOFETTI
RG no. 17.355.436 SSP/SP
CPF no. 092.032.358-84

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
179.160/18-7
JUCESP

Ivoneti Pereira
Escrevente Autorizada
CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP
AUTENTICAÇÃO
AU0489AA0467590
15 MAR 2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.041.060/0001-00 MATRIZ		14/10/2004

NOME EMPRESARIAL
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METROBRAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	367	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.680-000	DIST.INDL.ADIB RASSI	JARDINOPOLIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROBRAS@METROBRAS.COM.BR	(16) 3663-8484/ (16) 3601-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **10:33:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS Nº : 2135/2022
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4797 METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
137 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTI
NÃO CLASSIFICADA

ENDEREÇO

Logradouro: Rua DOMICIANO LEITE DE ASSIS Numero: 00367
Complemento: CEP: 14680-000
Bairro:
Loteamento AREA INDUSTRIAL ADIB RASSI
Distrito: SEDE
Cidade: JARDINOPOLIS UF: SP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 07.041.060/0001-00 **Inscrição Municipal: 8779**

VALIDO ATÉ 30/03/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

JARDINOPOLIS(SP), 13 de Abril de 2022.

Eridalfo Torrecillas
Respondendo pelo Setor da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL
SETOR DA RECEITA
JARDINÓPOLIS - SP

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/10/2022 12h28min

Número	Validade
5594	12/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 11893 - Inscrição: 00084.0000H.00001.001 - Quadra: H - Lote: 01 - Matrícula: 10.191
Endereço: Rua DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 00367 - Compl. C/R FABIO CONTI-JOAO T LIMA - CEP 14.680-000

Código de Controle

CWZGSNL0DMIOQRE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 14 de Outubro de 2022

Data: 14/10/2022 12h27min

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Número	Validade
1659	12/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07041060000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 95538 - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Endereço: Rua DOMICIANO LEITE DE ASSIS , 00367 - Bloco 0 - Apto. 0 - CEP 14.680-000

Código de Controle

CWBXOJXAIPQTRNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 14 de Outubro de 2022

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22050378196-57
Data e hora da emissão	23/05/2022 14:04:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.041.060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	40238798	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	14/10/2022 12:18:48	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1113989 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SIVEC**, anteriores a 13/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ: 07.041.060/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL - SAJ/PG5, expedida pela internet.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, podendo ser confirmada em https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061095677

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00
Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102015064427771992

Informação obtida em 26/10/2022 10:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:16 do dia 17/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2022.
Código de controle da certidão: **367F.ED74.47C5.0340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 30332954/2022
Expedição: 14/09/2022, às 10:46:14
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1113655 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/10/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, CNPJ: 07.041.060/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061095234

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 547040

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 227212/3525102/2017
Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS **Nº:** 367
Complemento: **Bairro:**DISTRITO INDUSTRIAL ADIB RASSI
Município: JARDINOPOLIS
Ocupação: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS.
Proprietário: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Responsável pelo Uso: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Responsável Técnico: CAMILA CARLA FERREIRA
CREA/CAU: 5063011379 **ART/RRT:** 28027230211235858
Área Total (m²): 1439,65 **Área Aprovada (m²):**1439,65
Validade: 24/11/2024
Vistoriador: SUBTEN PM FABIO ALVES DE MIRANDA
Homologação: CAP PM JEAN GOMES PINTO
OBSERVAÇÕES: "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Jardinopolis, 26 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 547040

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 227212/3525102/2017
Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS **Nº:** 367
Complemento: **Bairro:**DISTRITO INDUSTRIAL ADIB RASSI
Município: JARDINOPOLIS
Ocupação: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS.
Proprietário: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Responsável pelo Uso: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Responsável Técnico: CAMILA CARLA FERREIRA
CREA/CAU: 5063011379 **ART/RRT:** 28027230211235858
Área Total (m²): 1439,65 **Área Aprovada (m²):**1439,65
Validade: 24/11/2024
Vistoriador: SUBTEN PM FABIO ALVES DE MIRANDA
Homologação: CAP PM JEAN GOMES PINTO
OBSERVAÇÕES: "PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Jardinopolis, 26 de Novembro de 2021

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
BEL. OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO
R. VISCONDE DE INHAÚMA, 1315 - CENTRO
RIBEIRÃO PRETO/SP - FONE (16) 3636-3625
WWW.1CARTORIO.COM.BR

A JUCESP autoriza através da Deliberação nº 03/70, de 25/01/1970, aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a praticar registros de Livros Mercantis. Fundamentos Legais: Decreto Lei. Nº 486, De 03/03/1969 - Decreto Federal Nº 64.567, De 22/05/1969 - Capítulo XVII, Seção VIII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 14

O presente Livro Razão Analítico possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Município: JARDINOPOLIS

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35219002427

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2004

CNPJ: 07.041.060/0001-00

JARDINOPOLIS, 01 de janeiro de 2021.

ADMINISTRADOR
JOSÉ LUIZ BRUÇÓ
RG:15.981.909 - CPF:069.189.448-51

TECNICO CONTABIL RESPONSAVEL
SONIA MARIA FONEGA DE SOUZA COIMBRA
TC CRC: 125220 - CPF:071.433.648-55

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticado.
Ribeirão Preto, 12 de maio de 2022.
Luiz Fernando Aleixo Silva Registro nº 252
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO
Certifico que revi e encontrei a numeração e as rubricas das folhas deste livro. DOU FÉ.
Ribeirão Preto, 12 de maio de 2022.
Luiz Fernando Aleixo Silva
Escrevente Autorizado
RG: 23.858.286-3/SP

252

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere c/o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
12 MAIO 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Válido somente com selo de autenticidade
1121467
AUTENTICAÇÃO
AU0862AA0482821
Pagos por verba Valor ...

Empresa: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA — Folha: 1
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

AUTENTICADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		1.860,00 C
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS A VISTA		1.105.628,83 C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PRAZO		1.606.825,83 C
	Total:	2.714.314,66 C
(-) ***Deduções***		
(-) I.S.S		54.212,04 D
(-) ICMS		9,70 C
(-) ICMS		244,39 D
(-) ISS		38,75 D
(-) PIS		17.642,87 D
(-) COFINS		81.430,27 D
	Total:	153.558,62 D
= Receita Líquida		**2.560.756,04 C**
(-) ***Custos***		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		164,60 D
	Total:	164,60 D
= Lucro Bruto		**2.560.591,44 C**
(-) ***Despesas Administrativas***		
I.P.T.U		2.086,48 D
LOCAÇÃO		1.950,00 D
DESPESAS C/ SEGURO DE VIDA *		5.378,24 D
CARTÓRIO		117,29 D
CONTABILIDADE E OUTROS		65.877,60 D
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		613,72 D
MATERIAL P/ESCRITÓRIO		24.855,99 D
IMPRESSOS FISCAIS		156,00 D
PRÓ-LABORE		107.846,20 D
	Total:	208.881,52 D
(-) ***Despesas Financeiras***		
DESPESAS BANCÁRIAS		7.906,71 D
JUROS DIVERSOS		955,90 D
I.O.F		191,13 D
	Total:	9.053,74 D
(-) ***Despesas Gerais***		
AGUA E ESGOTO		1.192,16 D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		17.656,09 D
CORREIOS		294.099,81 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO		38.885,94 D
FERRAMENTAS		599,60 D
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		14.825,95 D
INFORMÁTICA		18.690,13 D
REFORMAS		1.299,20 D
MATERIAL DE LIMPEZA		7.701,49 D
FRETES E CARRETOS		17.782,33 D
GASTOS DIVERSOS		9.348,50 D
REFEIÇÕES E COPA		22.564,83 D
ENERGIA ELETRICA		74.169,28 D
SERV. CONSULTA AO CRÉDITO		534,88 D
TELEFONE		2.241,97 D
SERVIÇOS DE TERCEIROS		262.592,54 D
VIAGENS E ESTADIAS		718,40 D

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, à mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Deleçado
12 MAIO 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas 1º Subst. da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor aut.Rs
121467 AUTENTICAÇÃO AU08824048823

AUTENTICADO

Empresa: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA — Folha: 2
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Demonstração do Resultado do Exercicio

SEGUROS		2.372,23 D
INTERNET/TV		409,80 D
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO		4.200,00 D
BRINDES		2.843,40 D
	Total:	794.728,53 D
(-) Despesas Tributárias		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		358,16 D
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		718,89 D
I C M S		236,16 D
SINDICAL PATRONAL		1.027,17 D
IRRF S/ APLICAÇÕES		1.376,26 D
I.P.V.A E LICENCIAMENTO		4.269,16 D
PIS/COFINS/CSLL - ORGÃOS PÚBLICOS		216,35 D
I R R F - ORGÃOS PÚLICOS		170,68 D
	Total:	8.372,83 D
(-) Outras Despesas Operacionais		
AVISO PRÉVIO		3.775,50 D
FÉRIAS		27.806,38 D
F G T S		34.729,64 D
ORDENADOS E SALÁRIOS		350.133,94 D
13º SALÁRIO		33.001,24 D
I N S S		135.215,31 D
ABONO		3.827,64 D
ASSISTÊNCIA MÉDICA		97.688,87 D
VALE-ALIMENTAÇÃO		13.545,60 D
HORA EXTRA		4.732,19 D
ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		30.608,36 D
	Total:	735.064,67 D
(+) Receitas Financeiras		
DESCONTOS OBTIDOS		35,00 C
	Total:	35,00 C
= Lucro Operacional		**804.525,15 C**
(+) Outras Receitas		
RECEITAS COM ALUGUEL		48.480,00 C
RENDIMENTO S/FUNDOS APLICAÇÃO		7.887,01 C
	Total:	56.367,01 C
(-) Outras Despesas		
MULTAS DIVERSAS		1.512,77 D
DESP. C/DEPREC.IMOBILIZADO		8.730,12 D
	Total:	10.242,89 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**850.649,27 C**
(-) Contribuição Social		
(-) CSLL		82.609,97 D
	Total:	82.609,97 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**768.039,30 C**
(-) Imposto de Renda		
(-) IRPJ		205.453,57 D
	Total:	205.453,57 D
= Lucro		**562.585,73 C**
= Lucro Líquido do Período		**562.585,73 C**

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
12 MAIO 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.
Selos Pagos por verba Valor auf R$
121467
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICADO

04

Empresa: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA | Folha: 3

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021 | Emissão: 05/04/2022 11:21hs.

Demonstração do Resultado do Exercicio

ADMINISTRADOR
JOSÉ LUIZ BRUÇÓ
CPF: 069.189.448-51

TECNICO CONTABIL RESPONSAVEL
SONIA MARIA FONEGA DE SOUZA COIMBRA
TC CRC 125230

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. D
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado

12 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R$

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICADO

Empresa: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA — Folha: 1
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 — **Emissão:** 05/04/2022 11:05hs.

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.076.886,80	PASSIVO CIRCULANTE	142.571
DISPONÍVEL	178.697,06	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	142.571,36
*CAIXA	500,00	*FORNECEDORES	6.8[illegible]
*BANCOS	5.279,33	*CONTAS À PAGAR	747,21
*CLIENTES	172.917,73	*EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.433,[illegible]
		*OBRIGAÇÕES SOCIAIS	50.817,55
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	898.189,74	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.617,75
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.457.120,80
*APLICAÇÕES FINANCEIRAS	193.189,79		
*IMPOSTOS A RECUPERAR	6.108,79	CAPITAL	1.[illegible]
*SEGUROS	2.157,20		
*ADIANTAMENTOS / CRÉDITOS CONCEDIDOS	698.753,96	*CAPITAL SOCIAL	214.0[illegible]
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.522.805,78	*RESERVAS DE LUCROS	1.680.[illegible]
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	[illegible]
IMOBILIZADO	1.514.328,44		
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	552.585,73
*VEÍCULOS	142.642,34		
*MÓVEIS E UTENSÍLIOS	252.402,25		
*MÁQUINAS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	547.384,68		
*EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	27.515,61		
*IMÓVEIS	321.906,90		
*(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(122.623,78)		
*INFORMÁTICA	245.100,44		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	8.477,34		
*MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.477,34		
TOTAL DO ATIVO:	2.599.692,58	TOTAL DO PASSIVO:	2.[illegible]

JARDINOPOLIS, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.599.692,58 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e dois Reais e cinquenta e oito Centavos)

ADMINISTRADOR
JOSÉ LUIZ BRUÇÓ
CPF: 069.189.448-51

TECNICO CONTABIL RESPONSAVEL
SONIA MARIA FONEGA DE SOUZA COIMBRA
TC- CRC: 125220

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé.
Oscar Paes de Almeida Filho
OFICIAL Delegado
12 MAIO 2022
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Pagos por verba Valor em R$
Válido somente com selo de autenticidade
121467 AUTENTICAÇÃO
1U08624M462028

AUTENTICADO

Folha: 6

TERMO DE ENCERRAMENTO

RAZÃO ANALÍTICO

N. de Ordem : 14

O presente Livro Razão Analítico possui 6 folhas numeradas do nº 1 ao nº 6 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da sociedade empresária METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA.

JARDINOPOLIS, 31 de dezembro de 2021.

ADMINISTRADOR
JOSÉ LUIZ BRUÇÓ
RG:15.951.909 - CPF:069.189.448-51

TECNICO CONTABIL RESPONSAVEL
SONIA MARIA FONEGA DE SOUZA COIMBRA
TC CRC:125220 - CPF:071.433.648-35

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado
Óscar Paes de Almeida Fi...
OFICIAL Delegado

12 MAIO 2022

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)
Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro-Oficial Subst.
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. Aut.

Selos Pagos por verba Valor aut R$

AUTENTICAÇÃO AU0862AA0462627

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Metrobras – Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda, firma estabelecida na rua Domiciano Leite de Assis nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14680-000 inscrita no CNPJ sob nº 07.041.060/0001-00, neste ato representada por seu sócio gerente José Luis Bruçó, brasileiro, casado, CPF nº 069.189.448-51, Cédula de Identidade nº 15.981.909 SSP/SP, residente e domiciliado na Av Oscar Machado de Carvalho nº 121 – casa 24, condomínio Arara Verde (Bonfim Paulista), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000.

OUTORGADO:

Tiago Chaud de Paula, brasileiro, solteiro, CPF nº 331.826.868-28, Cédula de Identidade nº 34.757.896-2 SSP/SP residente e domiciliado na rua Isabel Pereira de Andrade, 185 Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14035-174.

OBJETIVO e PODERES:

Pela presente procuração, constituo o outorgado, com poderes especiais de administrar a empresa Metrobras – Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda, estabelecida na cidade de Jardinópolis, na rua Domiciano Leite de Assis, nº 367, podendo tratar de todos os negócios concernentes à mesma: movimentar contas para pagamento e quitação das obrigações assumidas; representar-me em todos os atos em que seja necessária a minha presença ou intervenção como negociante, exceto pela assunção de obrigações e dívidas e contratação de empréstimos e financiamentos,

respondendo civil, criminalmente e solidariamente com todos seus bens pessoais em caso de prática ilegal, abusiva, desvio ou má fé ou em defesa de interesse próprio, ainda que não exclusivamente e, inclusive representar a Outorgante perante aos órgãos públicos da administração direta e indireta, magistérios, órgãos previdenciários e outras repartições públicas, federais,

estaduais e municipais, a fim de requerer, atualizar e encerrar cadastros, registros e licenças, incluindo, mas não limitando-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal, Ministério do Meio Ambiente, CONAMA/IBAMA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, DAIA/CETESB, CNEN, Secretaria de Estado da Saúde/CVS e Secretaria Municipal da Saúde/Vigilância Sanitária, obter a expedição de senhas operacionais de acesso, lançamentos e para escriturações junto a tais órgãos, podendo dito procurador usar de todos os poderes necessários em Direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado substabelecer esta em parte ou em todo.

A presente procuração tem validade de 02 (dois) anos, expirando em 30 de aagosto de 2024.

Jardinópolis, 30 de agosto de 2022.

JOSE LUIZ BRUCO: 06918944851

Digitally signed by JOSE LUIZ BRUCO: 06918944851
Date: 2022.09.02 12:03:48 -03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.0.0

José Luis Bruço
Diretor Executivo

Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
CEP 22783-127 - Avenida Salvador Allende, s/nº - Barra da Tijuca - RJ - Brasil
Tel/Fax: (5521) 2173-2893 - casec@ird.gov.br - www.ird.gov.br

Ofício nº 18/2014 /CASEC/IRD/CNEN

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2014

A
METROBRAS – Centro de Ensaios e Pesquisas em Metrologia.
Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Distrito Industrial Adib Rassi
14680-000 - Jardinópolis - SP

A/C.: Sr. José Luiz Bruçó, Diretor e Responsável Técnico do SMIE METROBRAS (jlbruco@mra.com.br)
C/C: Dra. Cassiana Viccari de Moraes, Responsável Técnico Substituta do SMIE METROBRAS (cassiana@metrobras.com.br);
Sr. Tiago Chaud de Paula, candidato a Responsável Técnico do SMIE METROBRAS (tiagochaud@hotmail.com)

Assunto: **Resultado do Exame de Certificação CASEC/IRD para Responsável Técnico de Serviço de Monitoração Individual Externa, realizado em 28 de maio de 2014.**

Prezado Sr.,

1. De acordo com a Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CASEC/IRD, de 02 de julho de 2014, comunicamos que o Sr. **TIAGO CHAUD DE PAULA** foi **APROVADO** no Exame de Certificação de 2014 e está **APTO** a exercer a função de Responsável Técnico (RT) ou Responsável Técnico Substituto (RTS) no referido SMIE, na área de Dosimetria Termoluminescente.

2. Solicitamos que seja enviado um prazo para as referidas alterações nos quadros de Responsáveis Técnicos do SMIE METROBRAS.

Atenciosamente,

Dr. FRANCISCO CÉSAR AUGUSTO DA SILVA
Coordenador
Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
CASEC/IRD/CNEN

Ivonete Pereira Minine
Escrevente Autorizada
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS - SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
124693
AUTENTICAÇÃO
0489AA0396838

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
JARDINÓPOLIS SP
AUTENTICAÇÃO
Válido somente c/ selo de autenticidade
26 ABR 2016
Autentico a presente cópia conforme original apresentado.
Ramos Cunha Pinheiro
Tabelião

CERTIFICADO

IR-0697

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com a Norma 7.01, que dispõe sobre a certificação da qualificação de supervisores de proteção radiológica, concede a

TIAGO CHAUD DE PAULA

este certificado com validade de 5 anos a contar da data de expedição.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Coordenador(a)-Geral de Instalações Médicas e Industriais**, em 20/03/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fraga Gutterres, Diretor(a) de Radioproteção e Segurança Nuclear**, em 21/03/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0415723** e o código CRC **07A64E58**.

Relação das áreas de atuação: Anexo I, Norma 7.01

Listagem de profissionais certificados: *site* CNEN

Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
Avenida Salvador Allende, 3773 - Barra da Tijuca, RJ, Brasil - CEP 22783-127
Tel/Fax: (5521) 2442-8493 - www.ird.gov.br - casec@ird.gov.br

Ofício nº 06/2021/CASEC/IRD/DPD/CNEN/MCTI

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2021.

A
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Laboratório de Dosimetria Pessoal
Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Distrito Industrial Adib Rassi
14680-000 - Jardinópolis – SP
Tel: (16) 3663-8484 / (16) 3601-0500

A/C.: Sr. José Luiz Bruçó, Diretor; Sr. Tiago Chaud de Paula, Responsável Técnico e Sra. Marina Aparecida Pires, Responsável Técnico Substituto e Gerente da Qualidade do SMIE METROBRAS
E-mails: jlbruco@mra.com.br; tiago@metrobras.com.br; marina@metrobras.com.br

Assunto: **Prorrogação da Validade da Autorização emitida através do Ofício Circular no 018/2011/CASEC/IRD/CNEN de 01 de Julho de 2011, do Serviço de Monitoração Individual Externa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.**

Prezados Senhores,

1. Comunico que a **validade da Autorização** emitida através do Ofício Circular nº 018/2011/CASEC/IRD/CNEN de 01 de Julho de 2011, do Serviço de Monitoração Individual Externa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA está **prorrogada** para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

2. O SMIE METROBRAS deve observar os seguintes aspectos:
   2.1. Os Relatórios de Dose devem ser expressos na grandeza dosimétrica Equivalente de Dose Individual $H_p(10)$.
   2.2. O nível de registro para monitoração individual mensal de IOE é de 0,10 mSv para dose efetiva.

Atenciosamente,

Dr. **FRANCISCO CESAR AUGUSTO DA SILVA**
Coordenador
Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
CASEC/IRD/CNEN

FIDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – FIDI

CNPJ: 55.401.178/0001-36

ENDEREÇO: Avenida Paulista, 2537 – 10º andar – Bela Vista – CEP: 01311-300

Atestamos para os devidos fins, que a empresa M.R.A – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, nº 367 , Distrito Industrial Adib Rassi, CEP:14680-00, Jardinópolis/ SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas dos Ministério da Fazenda sob o nº 07.041.060/0001-00, é atualmente nossa contratada, prestando serviço de dosimetria pessoal, com pelo menos 1200 dosímetros mensais, na técnica Termoluminescente (TDL).

Nome: Elisabete dos Anjos Santana

Cargo: Coordenadora de Infra e Física Médica

RG: 27.329.421-0

Contato: Elisabete.santana@fidi.org.br

São Paulo, 17 de março de 2022.

Elisabete Santana
Coord. Infra. e Física Médica
FIDI

Fund. Inst. de Pesq. e Estudo de Diagn. por Imagem – FIDI

medical
Comércio e Assessoria em Física Médica
*Equipamentos * Assistência Técnica * Blindagem * Acessórios * Dosimetria Pessoal * Controle de Qualidade

DE: G.H.A.ROCHA – ME
CNPJ: 05.548.741/0001-25
Para: Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda

ATESTADO.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Metrobras - Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda – CNPJ: 07.041.060/0001-00, com sede á Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Distrito Industrial Adib Rassi – Jardinópolis - SP– é o nosso prestador de serviço de dosimetria individual, com cessão de uso de 367 dosímetros de TLD, para o período de 24 meses de 01 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2024

Ribeirão Preto, 12 de Agosto de 2022.

Gustavo H. A. Rocha
Diretor Administrativo

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
www.metrobras.com.br sac@metrobras.com.br

Rua Domiciano Leite de Assis, 367 Distrito Industrial Adib Rassi Jardinópolis – SP CEP 14.680-000

CNPJ 07.041.060/0001-00 I.E. 399.078.979.117 Tel (16) 3663-8484 Fax (16) 3663-6699

DECLARAÇÃO

METROBRAS – Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Distrito Industrial Adib Rassi – Jardinópolis / SP CEP; 14.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.041.060/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Tiago Chaud de Paula, portador do documento de identidade n.º 34.757.896-2 SSP/SP e CPF n.º 331.826.868-28, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Jardinópolis, 09 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.09 08:35:32 -03'00'

Tiago Chaud de Paula
Responsável Legal
CPF: 331.826.896-28

CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS* RADIAÇÕES *IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos,** compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP),** no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Termo de Referência – Anexo I**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 12:54:34 -03'00'

a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.29 12:54:59 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data **de início em 01 de novembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, cujo valor mensal será em média de **R$ 60,00 (Sessenta reais),** sendo o valor unitário para cada dosímetro de R$ 20,00 (Vinte reais).

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro individual	02	R$ 20,00	R$ 40,00
Processamento dosímetro padrão	01	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL			**R$ 60,00**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.29 12:55:19 -03'00'

a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = valor do reajuste;
I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;
Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;
Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 12:55:37 -03'00'

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem,

direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação; não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência em caso de inadequação;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.

d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do Contrato;
h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 12:56:38 -03'00'

CONTRATANTE – OSC VIVA RIO
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: supervisora de contratos
E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Tiago Chaud de Paula, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
Rua Domiciano Leite de Assis, 367 – Jardinópolis - SP
Telefone: (16) 3663-8484
Atenção: Sr. Tiago Chaud de Paula
E-mail: dosimetria@metrobras.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.29 12:56:59 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 122162

2ª) Paloma Moura
Paloma Mou
Contratos
Matrícula N116
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 133227617-

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO TRANSIGENTE: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-614.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro.

- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 12:57:19 -03'00'

1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;

1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;

1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:
a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:
a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 12:57:39 -03'00'

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.
7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de

emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.29 12:58:23 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 122162777

2ª) _____
Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-17

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA INDIVIDUAL EXTERNA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços de empresa especializada em dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender as necessidades dos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos,** compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSS Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A verificação e controle de doses de radiação para os indivíduos ocupacionalmente expostos (IOE) atuantes no setor radiológico do HMP faz-se necessária para acompanhamento e gestão dos riscos de danos biológicos radioinduzidos a que estão potencialmente submetidos. No campo normativo, faz-se essencial para estado de conformidade e atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que indexa, ainda, exigências da Norma Normativa (NN) nº 3.01 da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), em caráter obrigatório.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Classificação do serviço

3.1.1. Classifica-se monitoração individual externa por tecnologia mínima TLD, para fins de aplicação neste termo, o serviço capaz de empregar cristais de fluoreto de lítio (ou substâncias de desempenho satisfatoriamente equivalente) capazes de emitir luz em espectro proporcional ao nível de exposição à radiação ionizante sofrido. O uso de tecnologias mais aprimoradas ou recentes, tais como luminescência opticamente estimulada (OSL), também atendem a este termo, desde que aprovadas pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CASEC/CNEN).

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os monitores individuais (usuários e padrão) cadastrados pela contratante.

4.2. Todos os monitores devem cumprir as especificações estabelecidas pela ANVISA e CNEN.

4.3. A entrega dos dosímetros ocorrerá mensalmente através de serviço eficiente e pontual.

4.4. A entrega dos dosímetros será na sede da contratante, localizada à Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22411-030.

4.5. O prazo para chegada dos monitores ao endereço da sede da contratante é até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

4.6. A contratada será responsável por todo o custo de ida e de retorno dos dosímetros.

4.7. A contratada deve fornecer, mensalmente, junto aos dosímetros utilizados, envelope para retorno destes.

4.8. A contratada realizará, mensalmente, o processamento e leitura dos monitores, emitirá e enviará o registro da leitura até o 30º dia do mês subsequente ao que foram utilizados, na forma de relatórios de doses obtidas.

4.9. O processamento e leitura dos monitores deve seguir todos os protocolos emanados pela *International Atomic Energy Agency* (IAEA), *International Comission on Radiation Protection* (ICRP) e *International Comission on Radiological Units* (ICRU) que forem adotados e validados em território nacional pela CNEN.

4.10. A contratada deve substituir os monitores danificados em até 48h após ter sido notificada pela contratante.

4.11. A pedido da contratante, a contratada deve realizar leituras de urgência para casos de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação. A leitura deverá ser realizada em até 2 dias úteis após o recebimento do monitor.

4.12. A contratada deve possibilitar o gerenciamento de dados através de plataforma online que permita à contratante, sem custos: consultar doses mensais e acumuladas por usuário, individualmente e por setor; e consultar movimento de envio e recebimento dos monitores, bem como efetuar alterações, inclusões e exclusões de usuários e transferências, caso necessário.

4.13. A contratada deve incluir, no valor do contrato, os honorários dos profissionais envolvidos, materiais específicos dos procedimentos, taxas e equipamentos necessários à realização do serviço.

4.14. A contratada tem o compromisso de manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e quantitativo de pessoal para cumprir as obrigações assumidas.

4.15. A contratada deve prestar esclarecimentos quando solicitada e atender, prontamente, as reclamações sobre seus serviços, caso necessário, assim como controlar a assiduidade e pontualidade na execução dos trabalhos contratados. Os esclarecimentos/respostas devem ser prestados em até 2 dias úteis.

4.16. A contratada deve apresentar certificados que comprovem a habilitação junto ao CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para a execução dos serviços, participação na licitação e a cada serviço prestado.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada decorrente do fornecimento.

5.2. Informar a contratada da suspensão dos serviços prestados com antecedência de 30 (trinta) dias.

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.25 13:00:11 -03'00'

5.3. Não utilizar os monitores para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou ambientes com radiação.

5.4. No ato do recebimento dos monitores a contratante deverá realizar a conferência de todos os itens conforme critérios estabelecidos.

5.5. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem.

5.6. Arcar com custos em caso de danificação ou perda dos monitores disponibilizados pela contratada.

6. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310

7. QUANTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A contratada deverá fornecer mensalmente o total de 2 (dois) monitores individuais e 01 (um) monitor padrão, podendo haver alterações em tal quantidade, desde que sinalizado com antecedência de 30 (trinta) dias.

7.2 A precificação deve dar-se por cada monitor individual.

8. DO PRAZO DE DURAÇÃO

8.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

9.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer protocolo ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

9.3. Visitar as dependências para supervisão, sempre que julgar necessário;

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2022.11.29 13:00:36 -03'00'

9.4. Vetar o prosseguimento normal das atividades do serviço, baseado na legislação de radioproteção e segurança em vigor;

9.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

9.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto a regularização de eventuais transgressões.

9.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

10. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

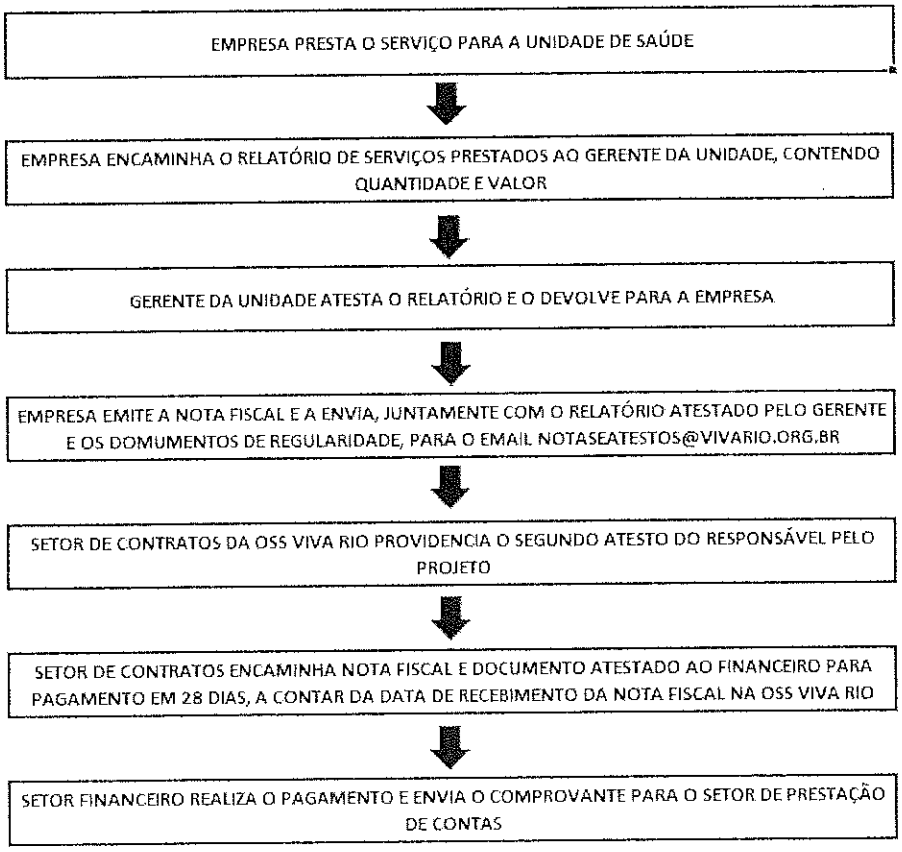

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 13:01:06 -03'00'

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

11.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

12. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

13. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br , no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2022.11.29 13:01:33 -03'00'

À

METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

Na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **DOSIMETRIA**, nos termos do **CONTRATO nº 187/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **METROBRAS – METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, sediada na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP, inscrita no CNPJ nº 07.041.060/0001-00, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/11/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022.

Sergio Nunes
Matrícula: 29311
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA,,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 10 (dez) dosímetros individuais e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 187/2022 de dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato**, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 1.000,00 (Mil reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).**

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro individual	12	R$ 20,00	R$ 240,00
Processamento dosímetro padrão	01	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL			**R$260,00**

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 187/2022 passará a ser de **R$ 1.720 (Mil, setecentos e vinte reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023.

Pedro Daniel Strozenberg
Presidente do Conselho de Administração
Viva Rio

VIVA RIO

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-17

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 072.411.957-62

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão de 01 (um) dosímetro individual** ao contrato original 187/2022 de dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender aos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O Valor mensal da presente inclusão será de **R$ 20,00 (Vinte reais).**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 80,00 (Oitenta reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).**

PROFISSIONAL	QTD	TURNO/PERÍODO	VALOR MENSAL
Processamento dosímetro individual	13	R$ 20,00	R$ 260,00
Processamento dosímetro padrão	01	R$ 20,00	R$ 20,00
TOTAL			**R$ 280,00**

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 187/2022 passará a ser estimado em **R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).**

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2023.06.26 13:54:23 -03'00'

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2023.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828

Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828
Dados: 2023.06.26 13:54:52 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 355227617-17

Aline Bruno
Contratos
Matrícula N215448
Viva Rio

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº 022.411.957-62

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos,** compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP),** no município do Rio de Janeiro

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 187/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses,** com data de **início em 01/11/2023 e término em 31/10/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686826 Dados: 2023.11.28 10:57:01 -03'00'

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 187/2022 passará a ser de até **R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023.

Sebatião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2023.11.28 10:56:39 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) ______________________________
Nome: Isabelle Farias Setor de Contratos Matrícula: N1164727 Viva Rio
CPF/MF nº

2ª) ______________________________
Nome: Paloma Moura Setor de Contratos Matrícula: N1... Viva Rio
CPF/MF nº 155227 697.17

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

VIVARIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 07.041.060/0001-00, com sede na Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Jardinópolis/SP na pessoa de seu representante legal **TIAGO CHAUD DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 34.757.896-2, órgão expedidor **SSP/SP** e do CPF 331.826.868-28, residente e domiciliado na Rua Siro Kaku, 100, apto 63, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-614, na qualidade de **CONTRATADA,** celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de dosimetria individual externa, através de monitores de tecnologia mínima termoluminescente (TLD), em regime de comodato, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade (HMP),** no município do Rio de Janeiro

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original de nº 187/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses,** com data de **início em 01/11/2024 e término em 31/10/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Segundo - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será em média de **R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).**

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).**

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 187/2022 passará a ser de até **R$ 8.520,00 (Oito mil, quinhentos e vinte reais).**

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 07/11/2024 21:00:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIVA RIO

TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Assinado de forma digital por TIAGO CHAUD DE PAULA:33182686828 Dados: 2024.10.18 16:38:17 -03'00'

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TESTEM

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 11/11/2024 11:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 11/11/2024 12:55:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2ª) _____
Nome:
CPF/MF nº

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2024 - 17:22:10

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES ION				(0016)36010500
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	45.672,46	14	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	07.041.060/0001-00	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.653,79	0,00	3.653,79

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858700000367 537901792404 307686050807 704106000010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 05/03/2024 - 17:22:10

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES ION				(0016)36010500
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	1	45.672,46	14	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	07.041.060/0001-00	02/2024	07/03/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
3.653,79	0,00	3.653,79

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/03/2024

858700000367 537901792404 307686050807 704106000010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24020717957-10
Data e hora da emissão	20/02/2024 17:32:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/05/2024 09h25min

Número	Validade
5284	14/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07041060000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários referentes ao Mobiliário e Imobiliário relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWYUC7KLICVFMBE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 16 de Maio de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 44974062/2024
Expedição: 26/06/2024, às 10:03:00
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:15 do dia 18/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2024.
Código de controle da certidão: **8631.D922.E77E.3018**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
07.041.060/0001-00	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LT

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
Fevereiro/2024	20/03/2024	07.16.24073.5069766-7

Pagar este documento até: **20/03/2024**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000214488015**

Valor Total do Documento: **20.859,01**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	4.197,77			4.197,77
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	856,46			856,46
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	9.134,49			9.134,49
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.557,20			1.557,20
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	456,72			456,72
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.141,81			1.141,81
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	91,34			91,34
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	456,72			456,72
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	685,08			685,08
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	274,03			274,03

85880000208 6 59010385240 6 80071624073 5 50697667327 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000208 6 59010385240 6 80071624073 5 50697667327 5

CNPJ: 07.041.060/0001-00
Número: 07.16.24073.5069766-7
Pagar até: 20/03/2024
Valor: 20.859,01

Pague com o PIX

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	1.948,35			1.948,35
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	14,40			14,40
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:02/2024 Vencimento:20/03/2024	44,64			44,64
	Totais	**20.859,01**			**20.859,01**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/08/2024 a 14/09/2024

Certificação Número: 2024081620131373508412

Informação obtida em 21/08/2024 17:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4598739-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.041.060/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/08/2024 17:14

VÁLIDA ATÉ : 19/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:05:27 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2025.
Código de controle da certidão: **7F13.B0B9.47E5.49DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101202201373508485

Informação obtida em 23/10/2024 09:48:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.041.060

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	61594923	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	28/10/2024 13:43:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/10/2024 13h40min

Número	Validade
13266	26/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07041060000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários referentes ao Mobiliário e Imobiliário relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJDNL5NOHHB7911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 28 de Outubro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 74783930/2024
Expedição: 28/10/2024, às 13:44:35
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111902451373508481

Informação obtida em 26/11/2024 15:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:56:54 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2025.
Código de controle da certidão: **4254.9BE8.0140.06A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4692898-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 07.041.060/0001-00	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 20/09/2024 21:58

VÁLIDA ATÉ : 19/12/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 64984148/2024
Expedição: 20/09/2024, às 21:57:41
Validade: 19/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.041.060/0001-00 **MATRIZ**		**14/10/2004**

NOME EMPRESARIAL
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METROBRAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMICIANO LEITE DE ASSIS	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.680-000	**DIST.INDL.ADIB RASSI**	**JARDINOPOLIS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROBRAS@METROBRAS.COM.BR	**(16) 3663-8484/ (16) 3601-0500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2024** às **13:45:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120426773-05
Data e hora da emissão	10/12/2024 10:25:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:11 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **4E3C.25AA.A3F2.E671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502501373508427

Informação obtida em 21/01/2025 10:45:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 09/01/2025 16h17min

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Número	Validade
77	09/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07041060000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4797 - Atividade principal: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,
Endereço: DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 00367 - Bloco 0 - Apto. 0 - CEP 14.680-000

Código de Controle

CW4BLYERUEBY6ZE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 09 de Janeiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 85202056/2024
Expedição: 10/12/2024, às 11:07:32
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120426773-05
Data e hora da emissão	10/12/2024 10:25:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
CNPJ: 07.041.060/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:11 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2025.
Código de controle da certidão: **4E3C.25AA.A3F2.E671**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 09/01/2025 16h17min

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Número	Validade
77	09/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA CNPJ: 07041060000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 4797 - Atividade principal: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA,
Endereço: DOMICIANO LEITE DE ASSIS, 00367 - Bloco 0 - Apto. 0 - CEP 14.680-000

Código de Controle

CW4BLYERUEBY6ZE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis (SP), 09 de Janeiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.041.060/0001-00
Certidão nº: 85202056/2024
Expedição: 10/12/2024, às 11:07:32
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.041.060/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.041.060/0001-00

Razão Social: METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA

Endereço: RUA DOMICIANO LEITE DE ASSIS 367 / DIST INDL ADIB RASS / JARDINOPOLIS / SP / 14680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2025 a 11/04/2025

Certificação Número: 2025031322591373508436

Informação obtida em 26/03/2025 08:57:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**